

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 252/2026 – Efeito Suspensivo, ROP 4/2026, item 4.1.2.2, de 25/3/2026, informo:

Diretor Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Recorrente: INP Indústria de Alimentos Ltda.

CNPJ: 17.979.609/0001-57

Processos: 25351.938516/2025-36 (SEI) e 25351.174245/2025-80 (Datavisa)

Expediente Efeito Suspensivo: 1540818/25-0

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [ROP 21/2025](#), item 4.1.2.2 - Retirado de pauta.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **RETIRAR** o efeito suspensivo do recurso, nos termos do voto do Relator – [Voto nº 83/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 07/04/2026, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4177570** e o código CRC **663DD4D8**.

Referência: Processo nº 25351.900086/2026-61

SEI nº 4177570
